



ASSEMBLEIA REGIONAL

Parecer da Comissão Conjunta sobre a Proposta de Orçamento para 1981.

I - Apreciação na generalidade

1. A Proposta de Orçamento para 1981, mereceu, na generalidade, o parecer favorável dos representantes do P.S.D. e a abstenção dos representantes do P.S. e do C.D.S., em face do seu texto, que se dá por reproduzido e das informações complementares, prestadas pelo Senhor Secretário Regional das Finanças.

Neste parecer, teve-se presente, o crescimento do déficit no Orçamento corrente, resultante na sua quase totalidade da transferência de serviços periféricos, nomeadamente nos sectores de Saúde e de Educação e Cultura.

Não obstante ^{a existência de} ~~o~~ déficit de despesas correntes, no valor de 1 933 000 contos, a elaboração do documento, revelou, segundo exposição verbal do Senhor Secretário Regional das Finanças, a preocupação básica de contenção de despesas públicas, impondo ao Plano, a austeridade que deve ser seguida nos anos posteriores.

2. O déficit ^{global} ~~total~~ é de 5 472 000 contos dos quais 3 539 000 contos, são relativos a despesas de capital, resultantes do necessário esforço de investimento que tem vindo a ser prática do Governo Regional.

O processo de cobertura do déficit, não difere substancialmente, do realizado no ano de 80, embora se preveja pela primeira vez, o recurso ao crédito do sistema bancário, bem como à colocação em particulares e investidores institucionais não bancários, de títulos, a emitir para o efeito mediante acções dirigidas à mobilização de poupanças.

No entanto, os representantes do P.S.D. desta Comissão, tendo presente a intenção do Governo manifesta no pnto anterior, referem a existência do substracto legal ao nosso alcance pela 1ª vez em apreciações de orçamento, que se encontra definido, no artigo 80º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e que vincula o Estado a suportar os custos resultantes das desigualdades derivadas da insularidade, designadamente no respeitante



./.

a comunicações, transportes, educação, cultura, segurança social e saúde, incentivando a progressiva inserção da Região em espaços económicos amplos, de dimensão nacional e internacional.

II - Apreciação na especialidade

As observações apresentadas pelos membros desta Comissão, foram totalmente esclarecidas pelo Senhor Secretário Regional das Finanças e não mereceram qualquer discordância da parte daqueles.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEMENTOS DO P.S.

Em anexo.

DECLARAÇÃO DE VOTO DO ELEMENTO DO C.D.S..

Em anexo.

Horta, 11 de Dezembro de 1980.

O Relator,

Ass:

Jorge Manuel Castanheira Cruz

O Presidente,

Ass:

Alvaro Cordeiro Dâmaso



PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS REPRESENTANTES DO PARTIDO SOCIALISTA

Embora reconhecendo um nível aceitável de qualidade formal na apresentação dos documentos apreciados, essa característica não esconde a inexistência de uma evolução qualitativa dos pressupostos técnico-políticos essenciais à correcta elaboração do Plano e Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

Sobressaiem de forma clara as debilidades estruturais, as deficiências de articulação inter-sectorial e a timidez com que se encaram as grandes reformas socio-económicas dos Açores. O conteúdo programático do Plano aponta algumas soluções com realismo enquanto omite propostas de solução para questões prementes, essencialmente respeitantes aos sectores de Transportes e Comunicações, Agricultura e Pescas, Finanças, Educação e Cultura, Saúde, Comércio e Indústria e Equipamento Social.

Por outro lado, não é possível garantir-se a exequibilidade de um Plano Regional quando são simultaneamente deficitários os orçamentos corrente e de capital, sem que se institucionalizem critérios e mecanismos suficientemente explícitos que assegurem o financiamento do avultado déficite proposto.

Pelo que ficou sinteticamente exposto os representantes do Partido Socialista na Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros abstiveram-se na votação conjunta das Propostas de Plano e Orçamento Regionais para 1981.

Horta, 11 de Dezembro de 1980

Os Representantes do P.S. na Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros,

António F. M. Rodrigues



CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL

" Declaração de voto "

Ao chegar ao termo da apreciação da proposta do Plano e do Orçamento para 1981 nos termos dos artigos 39º alínea 1c), 42º 2, 93º e 152º, cumprime apresentar para que conste na acta a seguinte declaração de voto;

Considerando que a Proposta do Plano para 1981 contem em si mesma, na definição das Grandes Opções e das Linhas Gerais de Orientação do Governo Regional no que respeita à Política Económica, à Política Demográfica e Migratoria, à Política Fiscal, Monetária e Financeira, às Medidas Fiscais e às Medidas Monetárias e Cambiais, quer nas Políticas Sectoriais salvo aspectos mais circunstanciais que essenciais, um conjunto de méritos de que destaque:

a) A propiciação ^{da} possível melhoria da vida Açoreana pelo que representa de intenções programadas de desenvolvimento estrutural e infra-estrutural do espaço insular;

b) A viabilização ³⁹⁶ de uma Autonomia Regional assente numa capacidade efectiva das gentes açoreanas e das suas forças de produção; e

c) A perspectivação de um desenvolvimento harmónico regional onde se antevê claramente o decréscimo das assimetrias sociais e ^{da} das inter-ilhas que sempre presidiram à vida açoreana vocacionando-a ~~em~~ para a repulsão demográfica;

Considerando por outro lado que, apesar da Proposta de Orçamento, revelar a preocupação de conter o crescimento das despesas correntes não faz racionalizar ¹⁰ suficientemente a produtividade de toda a função e do investimento publico;

Considerando que a transferência de competencias em matéria financeira no decurso do presente ano económico, não perspectiva à Região dispor de meios que lhe permitam adequar convenientemente às necessidades do seu desenvolvimento as politicas fiscal e monetária;

Considerando que o Governo Regional mesmo que prossiga esforços que



CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL

aliás vem desenvolvendo por forma a melhorar a sua capacidade de gestão dos recursos financeiros disponíveis na Região, não o conseguirá fazer no decurso da vigência deste orçamento;

Considerando que o déficit de cinco milhões e quatrocentos e setenta e dois mil contos que representa um agravamento de 75% em relação a 1980 simbolizando mais de 55% do orçamento regional, põe em perigo a autonomia politico administrativa conquistada em 26 de Junho do corrente ano, por fazer depender toda a vida açoreana no que respeita às despesas correntes e aos investimentos da vontade do Governo da República;

Considerando portanto que a autonomia politico administrativa consagrada na lei básica Regional passou duma " dependência sectorial " para uma " dependência politica " entre os dois Governos e que apesar do que está consagrado nos artigos 80º e 85º do Estatuto Politico Administrativo da R.A.A. e os artigos nº 81º alínea e) e 231º, nº1 da Constituição Portuguesa, a cobertura do déficit orçamental regional, não está garantida;

Por não ver provados na Proposta de Orçamento em apreciação a garantia da cobertura do déficit orçamental e sentindo a premência duma definição uma por todas de que a Autonomia Açoreana não poderá depender jamais de decisões politicas conjunturais mas de um regime de direito expresso, voto em abstenção o Orçamento Regional.

Anta, 11.12.80